

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Poderes Executivo e Legislativo

ANO XV - Nº 2045 - QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito
RALISTON SOUZA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração JOSÉ MANOEL ALVES MOL	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura MARCELY FERREIRA BARRETO SANTOS	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento ALEX ISAIAS FAVORETT ALVES
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca MARINEL SILVA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Secretaria de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Processo: PFA 16/2024

LEONARDO PIRES DIAS

Anuência Ambiental Municipal AAM 17/2024

Deferido, com base no Parecer Técnico nº 17/2024, o requerimento de Anuência Ambiental Municipal para o fornecimento de energia elétrica para residência unifamiliar, realizado através do processo PFA 16/2024, imóvel rural na Estrada do Amontado, Santa Terrinha, São Francisco de Itabapoana - RJ.

Atos da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

MODALIDADE: Concorrência Pública
NÚMERO: 003/2014
PROC.ADM. Nº 3133/2014
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual para obra de revitalização da orla da praia de Santa Clara-SFI/RJ.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA AVENIDA LTDA.
CNPJ: 30.399.307/0001-78
PRORROGADO O PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, sendo de 24/12/2024 a 22/04/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1, Inciso II, da lei 8.666/93.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 04 de dezembro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

TERMO DE ADESÃO Nº 009/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr. SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, torna público a adesão da Ata de Registro de Preços Nº 246/2023 vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 081/2023 gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação de São Francisco de Itabapoana/RJ, para aquisição de peças para veículos, conforme Processo Administrativo nº 4737/2024 e quantitativo abaixo:

Item	Descrição do Lote				Valor Total
33	FROTA 64				160.884,00
	Descrição do Produto/Serviço/Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	ALTENADOR SPRINTER 416 SPRINTER NOVA - Marca: Euro	UND	3	3.020,00	9.060,00
	ARRANQUE SPRINTER 416 SPRINTER NOVA - Marca: Bosch	UND	3	2.608,00	7.824,00
	BATERIA 95AH (SPRINTER) SPRINTER NOVA - Marca: Craft	UND	3	518,00	1.554,00
	PARA-BRISA SPRINTER 416 SPRINTER NOVA - Marca: Glasstech	UND	3	2.080,00	6.240,00
	REGULADOR VOLTAGEM SPRINTER 416 SPRINTER NOVA Marca: Mercedes-Benz	UND	3	448,00	1.344,00
	PLACA DE DIODO SPRINTER 416 SPRINTER NOVA - Marca: Mercedes-Benz	UND	3	317,00	951,00
	ROTOR DO ALTERNADOR SPRINTER 416 SPRINTER NOVA Marca: Mercedes-Benz	UND	3	434,00	1.302,00
	ROLAMENTOS DO ALTERNADOR SPRINTER 416 SPRINTER NOVA - Marca: SKF	UND	3	87,00	261,00
	SUPORTE ESCOVA SPRINTER 416 SPRINTER NOVA - Marca: Mercedes-Benz	UND	3	167,00	501,00
	INDUZIDO SPRINTER 416 SPRINTER NOVA - Marca: AR	UND	3	365,00	1.095,00
	PLANETARIO SPRINTER 416 SPRINTER NOVA - Marca: Bosch	UND	3	319,00	957,00
	BENDIX SPRINTER 416 SPRINTER NOVA - Marca: Bosch	UND	3	224,00	672,00
	PARA-CHOQUE DIANTEIRO SPRINTER 416 SPRINTER NOVA - Marca: Mercedes-Benz	UND	3	4.700,00	14.100,00
	PARA-CHOQUE TRASEIRO SPRINTER 416 SPRINTER NOVA - Marca: Mercedes-Benz	UND	3	4.700,00	14.100,00
	LAMPADAS DE FAROL SPRINTER NOVA - Marca: General Electric	UND	3	32,00	96,00
	LAMPADAS DE LANTERNAS SPRINTER NOVA Marca: General Electric	UND	3	4,00	12,00
	COMANDO DE SETA SPRINTER NOVA - Marca: Mercedes-Benz	UND	3	891,00	2.673,00
	MODULO PAINEL DE INSTRUMENTOS SPRINTER NOVA - Marca: Mercedes-Benz	UND	3	2.070,00	6.210,00
	CONJUNTO DE INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO SPRINTER NOVA - Marca: Mercedes-Benz	UND	3	435,00	1.305,00
	MOTOR VENTILADOR INTERNO AR SPRINTER NOVA - Marca: Mercedes-Benz	UND	3	1.100,00	3.300,00
	COMPRESSOR AR CONDICIONADO SPRINTER NOVA - Marca: Denso	UND	3	3.390,00	10.170,00
	MAQUINA DE VIDRO COM MOTOR SPRINTER NOVA - Marca: Mercedes-Benz	UND	3	646,00	1.938,00

	BRAÇOS DO LIMPADOR SPRINTER NOVA - Marca: Mercedes-Benz	UND	3	395,00	1.185,00
	MOTOR LIMPADOR COM ARTICULAÇÃO SPRINTER NOVA - Marca: Mercedes-Benz	UND	3	1.400,00	4.200,00
	FILTRO DE COMBUSTIVEL SPRINTER NOVA - Marca: Tecfil	UND	18	929,00	16.722,00
	FILTRO LUBRIFICANTE SPRINTER NOVA - Marca: Tecfil	UND	18	134,00	2.412,00
	PASTILHA FREIO TRASEIRO SPRINTER NOVA - Marca: Nakata	UND	9	429,00	3.861,00
	PASTILHA FREIO DIANTEIRO SPRINTER NOVA - Marca: Nakata	UND	9	433,00	3.897,00
	DISCO FREIO TRASEIRO SPRINTER NOVA - Marca: Hipper freios	UND	6	512,00	3.072,00
	DISCO FREIO DIANTEIRO SPRINTER NOVA - Marca: Hipper freios	UND	6	542,00	3.252,00
	AMORTECEDOR TRASEIRO SPRINTER NOVA - Marca: Cofap	UND	6	494,00	2.964,00
	SAPATA FREIO DE MÃO SPRINTER NOVA - Marca: Frasle	UND	6	538,00	3.228,00
	POLIA DA CORREIA DENTADA SPRINTER NOVA - Marca: Continental	UND	6	376,00	2.256,00
	KIT EMBREAGEM SPRINTER NOVA - Marca: Luk	UND	3	3.090,00	9.270,00
	VOLANTE DO MOTOR SPRINTER NOVA - Marca: Luk	UND	3	5.300,00	15.900,00
	BATERIA 100AH SPRINTER NOVA - Marca: Craft	UND	3	1.000,00	3.000,00

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o projeto básico. Publique-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 03 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Gestor do FMS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ACESSE
www.pmsfi.rj.gov.br

Atos da Câmara Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO N. 038/2024

ALTERA DISPOSITIVOS DO CAPÍTULO IV DA RESOLUÇÃO N. 004/99, QUE TRATA DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Itabapoana/RJ, aprovou e eu, EZAQUE SALVADOR DA PENHA, Presidente/Vereador, junto a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, no uso das atribuições constitucionais e legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 90 da Resolução n. 004/99 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 90. A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Vereadores e Secretários Municipais será fixada pela Câmara Municipal no último ano da legislatura, podendo ser feita até o término desta, vigorando para a legislatura seguinte, observando o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município”.

Art. 2º Fica revogado o §1º do artigo 91 da Resolução n. 004/99.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Francisco de Itabapoana, 28 de novembro de 2024.

EZAQUE SALVADOR DA PENHA
Presidente

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente

JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO
Primeiro Secretário

FAUZI RIBEIRO CHERENE
Segundo Secretário

LEI MUNICIPAL DE Nº 909, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI N. 014/1997 QUE ESTABELECE A CRIAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal n. 014 de 11 de junho de 1997, inserindo-se a raiz de mandioca nos cantos inferiores esquerdo e direito do Brasão da Bandeira do Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Francisco de Itabapoana - RJ, 05 de dezembro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

DESCRIÇÃO DO BRASÃO

□ A tarja em negro que contorna e arremata a fita base, simboliza o lençol petrolífero, fonte de riqueza mineral.

□ A fita em dobras simbólicas, base do brasão, deixa transparecer em suas extremidades dois importantes marcos: Fundação da cidade mãe - São João da Barra — Início da cidade embrião, ora emancipada — São Francisco de Itabapoana.

□ A presença dos ramos da cana de açúcar, maracujá, o abacaxi, e a raiz de aipim sustentam o escudo, exaltam a sua importância como base da economia da cidade e alusão à sua rica história entrelaçada com sua economia agrícola, destacando-se especialmente a produção de cana de açúcar, maracujá, abacaxi e aipim. As culturas da cana de açúcar, maracujá, abacaxi e aipim, não apenas desempenham um papel fundamental na culinária local, mas também representam pilares econômicos essenciais para a comunidade. Tais culturas servem de sustento às famílias locais, proporcionando alimento e renda para muitos agricultores e simbolizam a perseverança e a força do trabalho agrícola, ícone econômico e cultural.

□ A semelhança com o escudo de São João da Barra evoca a fraternidade existente entre as duas comunidades antes unidas.

□ A cruz simbolicamente instalada no centro básico do brasão, significa a fé mais profunda que se arraiga em nossos corações que sempre norteou o destino e a vida do nosso povo.

□ A parte azul, com os peixes, lembra as águas representadas pelo intenso litoral, o mar com suas belas praias e lagos e rios. Evoca também a pesca, fontes das comunidades litorâneas, marinha, lacustres e fluviais, com os limites do vale do rio Itabapoana ao vale do rio Paraíba do Sul.

□ A plataforma marítima, proclama a importância do lençol petrolífero submarino, ao mesmo tempo em que a torre nele existente, está por representar as nossas indústrias.

□ A ondulação em filetes verde e branco e o sol despontando do azul recordam as areias da restinga e do subsolo marinho, fazendo parte no seu todo o turismo, que é sol, mar e lazer, com belas praias espalhadas no nosso imenso litoral.

□ O campo do escudo em bronze, simboliza a nossa pecuária, pioneira e tradicional fonte de que contribuiu para a colonização e formação de povoados e vilas, e hoje o atual município.

□ A coroa mural representa o seu forte altivo e simboliza a grandeza das inspirações do povo que está crescendo e buscando o ideal mais elevado com caráter pacífico e hospitaleiro da gente sanfranciscana.

□ As estrelas do mais alto ponto do brasão, simbolizam a própria ação celestial, no momento em que também representam os nossos territórios distritais.



DISPÕE SOBRE A REVISÃO E REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido reajuste de 30% (trinta por cento) na remuneração dos Servidores Públicos ocupantes de cargos comissionados da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana-RJ, conforme os valores especificados na tabela constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º- Os recursos decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 05 de dezembro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	REAJUSTE	VALOR REAJUSTE	VALOR NOVO	QUANTIDADE	TOTAL
CCE-1	R\$ 5.950,00	30%	R\$ 1.785,00	R\$ 7.735,00	1	R\$ 7.735,00
CCE-2	R\$ 3.750,00	30%	R\$ 1.125,00	R\$ 4.875,00	4	R\$ 19.500,00
CC-1	R\$ 2.750,00	30%	R\$ 825,00	R\$ 3.575,00	22	R\$ 78.650,00
CC-2	R\$ 2.000,00	30%	R\$ 600,00	R\$ 2.600,00	41	R\$ 106.600,00
CC-3	R\$ 1.320,00	30%	R\$ 396,00	R\$ 1.716,00	6	R\$ 10.296,00
					74	R\$ 222.781,00

São Francisco de Itabapoana/RJ, 05 de dezembro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

DECRETO LEGISLATIVO N. 007/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica denominado “CONCHA ACÚSTICA BATELOS”, o próprio público localizado na esquina da Avenida Atlântica com a Rua do Batelos, em Santa Clara, São Francisco de Itabapoana-RJ, Cep 28230-000.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 28 de novembro de 2024.

Ezaque Salvador da Penha
Presidente

Ricardo Alexandre da Silva Santos
Vice-Presidente

José Renato dos Santos Barreto
Primeiro Secretário

Fauzi Ribeiro Chereene
Segundo Secretário

*Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Ricardo Alexandre da Silva Santos.

PRESERVE

A NATUREZA

PODER LEGISLATIVO

VEREADORES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA
Presidente

RICARDO ALEXANDRE DA
SILVA SANTOS
Vice-presidente

JOSÉ RENATO DOS SANTOS
Primeiro Secretário

FAUZI RIBEIRO CHERENE
Segundo Secretário

AROLD LEANDRO DA SILVA

EDIMAR MACEDO CORDEIRO

JOÃO ELENO BARRETO DE
JESUS

JOSÉ ROBERTO MARQUES
BARRETO

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS

MAXSUEL CERQUEIRA
AZEVEDO

MILSON DE FREITAS MOTA

RALPH NASCIMENTO MATA

YARA CINTHIA ROCHA
NOGUEIRA